



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.579

De 25 de fevereiro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 004/11-L,

De 07 de janeiro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3510 de 14/02/11.

(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante)

**Institui o “Dia Municipal do Lions Club” no
Calendário Oficial do Município.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Lions
Club”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Junho.

Parágrafo Único. O dia ora instituído passará a
constar do Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/02/2011.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 25 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 14/02/2011.**

/lco.-